



PROPOSTA

*CAPACITAÇÃO - REFORMA
TRIBUTÁRIA E OS IMPACTOS NOS
CONTRATOS ADMINISTRATIVOS*

2026



SENAPPEN
Secretaria Nacional de Políticas Penais

Cliente: SENAPPEN

Data: 25 de setembro de 2026

1 Introdução

A **NovaPública Inteligência em Gestão Pública** é referência nacional na formação e atualização de servidores públicos em licitações e contratos administrativos. Contamos com histórico consistente de capacitações e atestados de capacidade técnica emitidos por instituições de destaque no cenário nacional, que reconhecem a qualidade, profundidade e aplicabilidade imediata dos conteúdos ministrados.

2 Tema do curso

Reforma Tributária e os Impactos nos Contratos Administrativos

Riscos, formação de preços e reequilíbrio econômico-financeiro na transição para o IVA Dual (2026–2033)

3 Informações

✓ 16 horas-aula	✓ Ministrada pelo Prof. Ricardo Brito	✓ Presencial	✓ Apostila impressa e Kit do cursista	✓ 1 - Coffee - break por dia	✓ Turma de até 30 cursistas
--------------------	---	-----------------	---	------------------------------------	-----------------------------------

4 Investimento

in company

R\$ 43.500,00

Validade da proposta: 60 dias

Brasília/DF, 25 de setembro de 2026

Adriana | Comercial

CNPJ 48.905.520/0001-70

IDENTIFICAÇÃO DO CURSO

Título	Reforma Tributária e os Impactos nos Contratos Administrativos
Subtítulo	Riscos, formação de preços e reequilíbrio econômico-financeiro na transição para o IVA Dual (2026–2033)
Ementa	Fundamentos da EC nº 132/2023 e da LC nº 214/2025; linha do tempo da transição; passagem da cumulatividade à não cumulatividade e seus reflexos na planilha de custos; estimativa de preços das novas contratações; e metodologia prática de reequilíbrio dos contratos vigentes de aquisição de bens e de serviços com e sem dedicação exclusiva de mão de obra, com oficinas de cálculo e instrução processual.
Carga Horária	16 horas-aula
Modalidade	Presencial / Síncrona
Instrutor	Ricardo França de Brito

OBJETIVOS**Objetivo Geral**

Capacitar o participante a compreender a Reforma Tributária sobre o consumo e a aplicar, na prática, os métodos de estimativa de preços das novas contratações e de reequilíbrio econômico-financeiro dos contratos administrativos vigentes afetados pela transição para o IVA Dual, com memória de cálculo demonstrável e instrução processual defensável perante os órgãos de controle.

Objetivos Específicos

Ao final da capacitação, espera-se que os participantes sejam capazes de:

- ▶ Situar as alterações da EC nº 132/2023 e da LC nº 214/2025 na linha do tempo da transição (2026–2033) e identificar o marco em que o desequilíbrio contratual efetivamente nasce.
- ▶ Distinguir impacto tributário nominal, impacto econômico efetivo, impacto financeiro de caixa e repercussão contratual juridicamente indenizável.
- ▶ Traduzir a passagem da cumulatividade para a não cumulatividade plena em efeitos concretos sobre a planilha de custos e a formação de preços.
- ▶ Elaborar a estimativa de preços de novas contratações cuja execução alcance 2027 em diante, tratando o tributo “por fora” e sinalizando as incertezas de parâmetro ainda não publicadas.
- ▶ Aplicar roteiro estruturado de mensuração do encargo tributário efetivo em contratos de aquisição de bens e de serviços com e sem dedicação exclusiva de mão de obra.
- ▶ Diferenciar a direção do ajuste conforme o regime tributário apresentado na proposta (Simples Nacional, Lucro Presumido e Lucro Real).

- ▶ Tratar os créditos de transição — crédito preservado de PIS/COFINS e crédito presumido sobre estoque — e seus efeitos nos dois sentidos do reequilíbrio.
- ▶ Instruir pedidos de reequilíbrio a pedido da contratada e revisões de ofício em favor da Administração, exigindo apenas a prova que a lei efetivamente produz.
- ▶ Redigir memória de cálculo e nota técnica defensáveis, distinguindo com precisão reajuste, repactuação e revisão.
- ▶ Reconhecer o que é regra vigente, o que depende de regulamentação futura e o que constitui hipótese, evitando confirmar como oficial alíquota ou redutor ainda não publicados.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

MÓDULO I — Fundamentos da Reforma e a Linha do Tempo da Transição

1.1 A arquitetura do IVA Dual

- ▶ IBS (estadual/municipal, gerido pelo Comitê Gestor do IBS) e CBS (federal), somados ao Imposto Seletivo.
- ▶ Extinção de PIS, COFINS, ICMS e ISS; tratamento próprio do IPI, zerado para a maioria dos produtos e preservado para a competitividade da Zona Franca de Manaus, com a função extrafiscal migrando para o Imposto Seletivo.
- ▶ Base “por fora”: o valor da operação exclui o próprio IBS/CBS e, de 2027 a 2032, também ICMS, ISS, PIS e COFINS (art. 12, §2º, I e V, da LC nº 214/2025).

1.2 A linha do tempo que ancora todas as respostas

- ▶ 2026 — fase de teste (IBS a 0,1% e CBS a 0,9%), sem efeito financeiro (arts. 343, 346 e 348): ano que não conta para reequilíbrio.
- ▶ 2027 — extinção de PIS e COFINS, CBS em alíquota cheia e início do redutor de compras governamentais (art. 472): é aqui que o desequilíbrio nasce.
- ▶ 2029 a 2032 — ICMS e ISS decrescentes (frações oficiais de 10%, 20%, 30% e 40%) e IBS crescente, recalculados ano a ano (arts. 501 e 508).
- ▶ 2033 — regime pleno (art. 543).
- ▶ Por que o que decide o cálculo não é a data da proposta, e sim o regime tributário sob o qual a proposta foi formada.

OFICINA PRÁTICA — Linha do tempo aplicada

Classificar quatro situações reais (proposta de 2026, execução em 2027, prorrogação em 2030 e fornecimento com estoque de virada) na régua da transição, decidindo se há ou não impacto a apurar.

MÓDULO II — Da Cumulatividade à Não Cumulatividade: o que muda na planilha e no preço

2.1 Créditos e não cumulatividade plena

- ▶ O que gera e o que não gera crédito: folha e encargos não geram (art. 6º, I, “a”); aquisições de optantes do Simples geram crédito limitado ao devido no regime (art. 47, §9º, II); operações imunes, isentas, com alíquota zero, diferidas ou suspensas (art. 49).

- ▶ Crédito contábil não é, por si só, redução de custo efetivo: a diferença que realmente muda o preço.
- ▶ Apuração assistida e consolidada por CNPJ (arts. 42 a 46): por que “o crédito deste contrato” não existe na apuração do fisco.

2.2 Regime da contratada e a direção do impacto

- ▶ Lucro Presumido (cumulativo, com carga aproximada de 3,65% por dentro e sem crédito) tende ao aumento; Lucro Real (não cumulativo, 9,25%, com crédito) tende à redução — mesmo objeto e mesmo preço, direções opostas.
- ▶ Por que o regime tributário da proposta comanda o sinal do ajuste, e não a natureza do objeto.
- ▶ Regimes diferenciados (reduções de 30% — art. 127; e de 60% — art. 128) e regimes específicos, e seu efeito sobre preços e contratos.

OFICINA PRÁTICA — Conta gráfica de um insumo

Montar a apuração de débito e crédito de um insumo típico e visualizar como a não cumulatividade desloca a carga efetiva, comparando uma contratada de Lucro Presumido com uma de Lucro Real.

MÓDULO III — Estimativa de Preços das Novas Contratações na Transição

3.1 Formar preço sob o IVA Dual

- ▶ Tratar o tributo “por fora” na planilha de custos: separar o faturamento líquido da carga tributária, em vez de embutir alíquotas cumulativas por dentro, como no regime antigo.
- ▶ Não cumulatividade na estimativa: serviços intensivos em mão de obra geram pouco crédito; serviços intensivos em materiais e equipamentos geram crédito relevante — a carga efetiva muda e, com ela, o preço estimado.
- ▶ O redutor do art. 472 na estimativa: alcança administração direta, autarquias e fundações; não alcança empresas públicas e sociedades de economia mista.

3.2 Pesquisa de preços e comparabilidade

- ▶ Integração com a Lei nº 14.133/2021 (art. 23) e com a IN SEGES nº 65/2021 no que couber.
- ▶ Cuidado ao comparar preços colhidos em 2026 (regime antigo) com execução em 2027 em diante (regime novo): perda de comparabilidade da carga embutida e técnicas de normalização.
- ▶ Estudo Técnico Preliminar × Termo de Referência: no ETP a estimativa é comparação simplificada entre alternativas de solução; a pesquisa formal de preços ocorre na fase do TR.
- ▶ Como documentar as premissas tributárias na fase interna e prever cláusulas e premissas que permitam ajuste posterior sem litígio.

OFICINA PRÁTICA — Planilha por fora

Construir a planilha de formação de preços por fora de um serviço e de um fornecimento cuja execução alcança 2027, com as premissas de alíquota e redutor rotuladas como hipóteses, e testar a sensibilidade do preço a cada parâmetro.

MÓDULO IV — Reequilíbrio dos Contratos Vigentes: regime jurídico e metodologia

4.1 Fundamentos jurídicos

- ▶ O reequilíbrio por legislação superveniente é revisão (Lei nº 14.133/2021, arts. 124, 134 e 135; art. 103, §5º, II) — não se confunde com reajuste por índice nem com repactuação de serviços contínuos com dedicação de mão de obra.
- ▶ A legislação de regência dos contratos permanece a Lei nº 14.133/2021 (art. 377 da LC nº 214/2025).
- ▶ Matriz de risco não afasta o direito ao reequilíbrio tributário (art. 374, §2º): indeferir o pleito apenas por cláusula de matriz de risco é ilegal.
- ▶ Revisão de ofício quando a carga cai é dever, e não faculdade (art. 375).

4.2 A metodologia em seis etapas

- ▶ **I. Preparar a casa** — fixar o marco (01/01/2027); definir equipe e competências; publicar o ato normativo de metodologia antes de aplicá-la (art. 376, §3º), sem transformá-la em barreira de admissibilidade.
- ▶ **II. Conhecer a carteira** — inventariar contratos e datar as propostas; identificar o contratante (liga ou desliga o redutor do art. 472); estratificar por sensibilidade e registrar o regime tributário da proposta.
- ▶ **III. Montar o cálculo** — construir o indicador “IVA Ajustado do contrato” (carga líquida de um paradigma, não a carga real da empresa), sem esquecer os fatores de consideração obrigatória do art. 374, §1º, “a” a “d”.
- ▶ **IV. Exigir e avaliar a prova** — a regra de ouro: não exigir da contratada prova que a lei não produz. Pedir documentos de entrada alocáveis, memória de rateio e conciliação — nunca um “extrato de créditos deste contrato”.
- ▶ **V. Decidir** — cumprir o rito e o prazo de 90 dias (art. 376, §1º); usar o reequilíbrio provisório (art. 376, §§4º e 5º); preferir a alteração da remuneração (art. 376, §2º); e proceder à revisão de ofício quando a carga cai.
- ▶ **VI. Controlar** — autocontrole antes de assinar (sinais de alerta) e consistência da carteira, com isonomia entre decisões equivalentes.

OFICINA PRÁTICA — Roteiro em seis etapas

Aplicar as seis etapas a um contrato-modelo e produzir o esqueleto da nota técnica, já com a marcação de risco jurídico em cada conclusão.

MÓDULO V — Grande Oficina de Cálculo: Aquisição e Serviços (com e sem DEMO)

Bloco central e essencialmente prático. Cada laboratório compara o cenário-base (regime anterior) com o cenário reformado, com premissas rotuladas, e encerra com a decisão administrativa cabível.

5.1 Créditos de transição: a engrenagem dos dois sentidos

- ▶ Crédito preservado (art. 378, saldo credor de PIS/COFINS): em regra, neutro no reequilíbrio.
- ▶ Crédito presumido sobre estoque (art. 381): 9,25%, apropriado até junho de 2027, utilizado em 12 parcelas e apenas contra a CBS; optante do Simples fora do regime regular não tem direito.
- ▶ Como o crédito presumido corta nos dois sentidos: reduz o pleito de aumento do Lucro Presumido e reduz a economia da revisão de ofício do Lucro Real. Aplicá-lo em uma só direção não sobrevive ao contraditório.

5.2 Laboratório A — Reequilíbrio de contratos de aquisição de bens

- ▶ Estoques adquiridos antes da transição versus insumos comprados em 2027; consumo do estoque de 2026 e o crédito presumido do art. 381.

- ▶ Efeitos da extinção de ICMS e IPI e da não cumulatividade sobre a cadeia; Imposto Seletivo incidente sobre bens específicos.
- ▶ Fornecimento imediato, parcelado e contínuo; riscos em atas de registro de preços e contratos derivados.

OFICINA PRÁTICA – Laboratório A

Fornecimento parcelado, com e sem estoque de virada: apurar a variação líquida entre cenário-base e reformado e decidir entre revisão para mais, para menos ou neutralidade.

5.3 Laboratório B – Serviços com dedicação exclusiva de mão de obra

- ▶ Limpeza, vigilância, portaria, recepção, copeiragem, apoio administrativo e manutenção predial.
- ▶ Separar CCT, salário, benefícios e encargos (que não geram crédito) da parcela de insumos, materiais, uniformes e equipamentos (que pode gerar).
- ▶ Pegadinha central: contratada em Lucro Presumido (tende a aumento) versus Lucro Real (tende a redução), com o mesmo objeto e o mesmo preço.

OFICINA PRÁTICA – Laboratório B

Contrato de limpeza (materiais e equipamentos no preço) *versus* contrato de vigilância (predomínio de mão de obra): medir por que um se move e o outro quase não se move.

5.4 Laboratório C – Serviços sem dedicação exclusiva de mão de obra

- ▶ Tecnologia da informação, consultoria, manutenção, logística, transporte e serviços especializados com subcontratação relevante.
- ▶ Impacto da não cumulatividade em contratos intensivos em insumos, equipamentos e softwares; contratos por demanda, postos, horas técnicas e níveis de serviço.
- ▶ Autarquia (com redutor do art. 472) *versus* empresa estatal (sem redutor): mesma prestação, resultados diferentes.

5.5 Revisão de ofício e o expurgo de 2026

- ▶ Como estruturar a redução de preço com contraditório e motivação, sem enriquecimento sem causa da Administração.
- ▶ Por que o pleito fundado nas alíquotas de teste de 2026 deve ser indeferido: 2026 é adaptação documental e sistêmica, não custo (art. 348).

MÓDULO VI – Decisão, Instrução Processual e Governança da Transição**6.1 Da memória de cálculo à decisão**

- ▶ Nota técnica com premissas, metodologia, memória de cálculo, documentos examinados e conclusão marcada (✓ ! § ○).
- ▶ Escolha do instrumento adequado: apostilamento, termo aditivo, compensação em faturas futuras ou decisão provisória.
- ▶ Tratamento de efeitos retroativos, pagamentos já realizados, saldos remanescentes e medições futuras.

6.2 Execução, fiscalização e pagamento no novo modelo

- ▶ Split Payment (arts. 31 a 36) em implantação gradual e pagamento repartido; substituição progressiva das retenções tradicionais.

- ▶ Sinais de alerta em pedidos de reequilíbrio e checklist de fiscalização tributária mínima.
- ▶ Pontos de atenção para administração direta, autarquias, fundações, empresas estatais e consórcios públicos.

6.3 Governança documental e controle

- ▶ Trilha de auditoria, padronização das análises e preparação para questionamentos dos tribunais de contas.
- ▶ Plano de ação para 2026 a 2033 e gestão de pleitos em massa com isonomia entre decisões equivalentes.

OFICINA PRÁTICA — Nota técnica final

Fechar a nota técnica de um dos casos das oficinas anteriores e submetê-la ao autocontrole, verificando prova, marcação de risco e instrumento de implementação.

PÚBLICO-ALVO

Destinado a servidores e profissionais que atuam nas seguintes atividades:

▶ Gestão e fiscalização de contratos administrativos	▶ Pregoeiros e agentes de contratação
▶ Planejamento, licitações e contratos	▶ Orçamento, finanças e contabilidade
▶ Assessorias jurídicas e procuradorias	▶ Controle interno, auditoria e governança
▶ Ordenadores de despesa	▶ Empresas contratadas, contadores e consultores

MÉTODOS DE ENSINO

Estratégias Instrucionais

- ▶ Exposição dialogada dos pontos da Reforma Tributária relevantes para contratos administrativos, com leitura dirigida da EC nº 132/2023 e da LC nº 214/2025;
- ▶ Oficinas de cálculo com planilhas comparando o cenário-base e o cenário reformado, “por fora”, com hipóteses de parâmetro rotuladas;
- ▶ Estudos de caso de aquisição de bens e de serviços com e sem dedicação exclusiva de mão de obra;
- ▶ Construção orientada de memória de cálculo e de nota técnica, aplicando a marcação de risco jurídico;
- ▶ Discussão de decisões: deferimento, indeferimento, reequilíbrio parcial, reequilíbrio provisório e revisão de ofício.

Materiais Didáticos

- ▶ Slides utilizados na exposição;
- ▶ Planilhas eletrônicas de apoio às oficinas (cenário-base x cenário reformado);

- ▶ Roteiros, checklists e modelo de nota técnica para uso em processos administrativos;
- ▶ Coletânea da base legal nuclear e das frações oficiais de transição.

ÁREAS TEMÁTICAS DA CAPACITAÇÃO (CLASSIFICAÇÃO SIPEC/MPOG)**X Administração Pública**

Auditoria

Ciência e Tecnologia

Comunicação

Defesa e Segurança

Saúde

Desenvolvimento Gerencial

Direito e Justiça

Economia, Orçamento e Finanças

Educação

Ética

Gestão da Informação

Gestão de Pessoas

Informática – aplicativos e sistemas internos

Informática – programação e tecnologia da informação

Informática – sistemas informatizados do Governo Federal

Logística

Meio Ambiente

Pessoa, Família e Sociedade

Planejamento

Relações Internacionais

Trabalho

Transportes

Outros

AMBIENTE(S) ORGANIZACIONAL(IS)**X Administrativo**

Infra-Estrutura

Ciências Humanas, Jurídicas e Econômicas

Ciências Biológicas

Ciências Exatas e da Natureza

Ciências da Saúde

Agropecuário

Informação

Artes, Comunicação e Difusão

Marítimo, Fluvial e Lacustre

Comum a todos os Ambientes

BIBLIOGRAFIA UTILIZADA

Emenda Constitucional nº 132/2023

Reforma Tributária sobre o consumo – IBS, CBS e Imposto Seletivo.

Lei Complementar nº 214/2025

Institui o IBS, a CBS e o Imposto Seletivo e disciplina o regime de transição.

Decreto nº 12.955/2026

Regulamento da CBS.

Resoluções do Comitê Gestor do IBS (CG-IBS)

Regulamentação do IBS.

Resoluções do Senado Federal

Fixação das alíquotas de referência e do redutor das compras governamentais.

Lei nº 14.133/2021

Lei de Licitações e Contratos Administrativos – legislação de regência (art. 377 da LC nº 214/2025).

IN SEGES nº 65/2021

Pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral.

IN SEGES nº 58/2022

Elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares (ETP) e Sistema ETP digital.

Lei Complementar nº 123/2006

Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte – Simples Nacional.

Decreto nº 9.507/2018

Execução indireta, mediante contratação, de serviços da Administração Pública federal.

Notas técnicas e atos infralegais

Editados no âmbito da transição para o novo sistema tributário.

Jurisprudência do Tribunal de Contas da União – TCU

Acórdãos e decisões selecionadas sobre revisão contratual e equilíbrio econômico-financeiro.

Conheça nosso portfólio!



On-line



Presencial

CURSO PRÁTICO DE ELABORAÇÃO DA PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS - Lei nº 14.133/2021

FISCALIZAÇÃO ADMINISTRATIVA DE CONTRATOS COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA - Atualizado com Lei nº 14133/2021

PLANEJAMENTO DE COMPRAS PÚBLICAS COMPLETO: PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL, ETP, TR e PB - Atualizado com Lei nº 14.133/2021, IN/SEGES nº 58/2022 e IN/SEGES nº 81/2022

PESQUISA DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS
Atualizado com Lei nº 14.133/2021 e IN/SEGES nº 65/2021

PREGÃO (FORMAÇÃO DE PREGOEIRO) - COM PRÁTICA NO COMPRAS.GOV.BR
Atualizado com Lei nº 14133/2021 e Instrução Normativa SEGES nº 73/2022

CONTRATAÇÃO DIRETA – DISPENSA DE LICITAÇÃO E INEXIGIBILIDADE
Atualizado com Lei nº 14133/2021 e IN nº 67/2021

GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
Atualizado com Lei nº 14.133/2021, Decreto n.º 11.246/2022 e IN/SEGES nº 58/2022

CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
Atualizado com Lei nº 14133/2021

REVISÃO, REAJUSTE E REPACTUAÇÃO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
Atualizado com Lei nº 14133/2021

NOVA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS – Lei nº 14.133/2021

GESTÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA CONTA-VINCULADA
IN/SEGES nº 05/2017 e Resolução CNJ nº 169/2013

Conheça nosso portfólio!



On-line



Presencial

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – TEORIA E QUESTÕES POLÊMICAS

Atualizado com Lei nº 14133/2021

APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE E APLICAÇÃO DE SANÇÕES EM LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS - Atualizado com Lei nº 14133/2021

GESTÃO DE RISCOS EM LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

Atualizado com Lei nº 14.133/2021

AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Atualizado com a Lei nº 14133/2021

CONTRATAÇÕES PÚBLICAS SUSTENTÁVEIS

Atualizado com Lei nº 14133/2021

PLANO DE LOGÍSTICA SUSTENTÁVEL: ELABORAÇÃO E MONITORAMENTO

Atualizado com Lei nº 14133/2021

CONTRATAÇÃO DE FUNDAÇÕES DE APOIO

em conformidade com a Lei nº 8958/94 e atualizado com Lei nº 14133/2021

AQUISIÇÃO DE PRODUTOS POR MEIO DA COMPRA INSTITUCIONAL DO PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR – PAA

em conformidade com a Lei nº 14.628, de 20 de julho de 2023 e Decreto nº 11.802/2023 e com a Lei nº 14133/2021

ELABORAÇÃO E APLICAÇÃO DO INSTRUMENTO DE MEDIÇÃO DE RESULTADOS - IMR NA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS COM E SEM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA

em conformidade com a Lei nº 14133/2021

Também personalizamos sua capacitação!

NOVAPÚBLICA

INTELIGÊNCIA EM GESTÃO PÚBLICA



[\(67\) 98117-0399](tel:(67)98117-0399)



adriana@novapublica.com



novapublicaigp@gmail.com

